

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a sub etapa denominada Estudo Técnico Preliminar da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no Decreto Municipal Nº 009, de 17 de janeiro de 2024, que regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Município de Caruaru.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento:	Secretaria de Saúde/ Atenção Especializada
Titular:	Edy Viviane Silva França
Cargo/função:	Coordenadora de Saúde Bucal
Matrícula:	180741
E-mail:	sbucalcaruaru@gmail.com
Telefone:	(81) 3101-0224

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede de saúde de município de Caruaru desempenha um papel essencial na proteção da saúde da população. Assim segue pormenorizadas as necessidades através da Secretaria de Saúde - SMS.

O município de Caruaru possui uma rede de saúde que busca garantir à população **acesso universal, integral e humanizado** aos serviços assistenciais.

O Município de Caruaru, por meio da Atenção Especializada, executa atendimentos odontológicos de alta complexidade no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, unidade que desempenha papel estratégico na manutenção da saúde bucal da população e no suporte às demandas encaminhadas pela Atenção Básica. Entre suas especialidades, destaca-se a Endodontia, responsável por procedimentos indispensáveis para a preservação de dentes comprometidos e para a prevenção de complicações infecciosas.

Atualmente, o CEO atende em média 180 pacientes por mês em tratamento endodôntico, evidenciando um crescimento contínuo da demanda. Esse aumento exerce forte pressão sobre a capacidade operacional da unidade e sobre o consumo dos insumos necessários à realização dos procedimentos. A insuficiência ou descontinuidade desses materiais compromete diretamente a agenda de atendimentos e pode resultar na interrupção de tratamentos já iniciados, agravando quadros clínicos e ampliando a fila de espera.

A Endodontia exige materiais específicos, estéreis, de uso único ou de rápida recomposição, essenciais para a execução de:

- ✓ Tratamentos e retratamentos de canais radiculares;
- ✓ Cirurgias para intervenção em raízes dentárias;
- ✓ Atendimentos emergenciais decorrentes de traumas dentários;
- ✓ Procedimentos de recuperação estética e funcional do dente;
- ✓ Atendimentos a dentes jovens com formação radicular incompleta.

A ausência desses insumos inviabiliza completamente a realização dos procedimentos endodônticos. Assim, a necessidade de contratação é imediata e imprescindível, pois assegura:

- ✓ **Continuidade dos atendimentos especializados**, evitando prejuízos clínicos aos pacientes;
- ✓ **Redução da fila de espera**, que vem crescendo de forma significativa nos últimos meses;
- ✓ **Segurança do paciente e do profissional**, mediante o uso de insumos adequados e regulamentados;
- ✓ **Eficiência da Atenção Especializada**, garantindo que o CEO mantenha sua capacidade assistencial sem interrupções;
- ✓ **Atendimento às obrigações da rede municipal**, que depende desses materiais para cumprir sua função constitucional de garantir cuidado integral à população.

Diante desse cenário, a aquisição dos insumos não é apenas recomendável, mas fundamental para manter o funcionamento pleno do CEO Municipal, garantindo resolutividade, continuidade do cuidado, prevenção de agravos e atendimento à crescente demanda por procedimentos endodônticos na rede de saúde de Caruaru-PE. Trata-se de uma ação de caráter estratégico e essencial, alinhada ao compromisso da gestão pública com a saúde, a dignidade e o bem-estar dos munícipes.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA DEMANDA NO PCA

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, publicado em sítio eletrônico do município para o ano vigente.

A necessidade, busca abastecer a unidade de saúde bucal, o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município, objetivando a manutenção e adequada funcionalidade da estrutura essencial de atendimento a pacientes de saúde bucal da rede municipal. Sendo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, e suas peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da Previsão de Disponibilidade Orçamentária (PDO) devida.

4. LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 Análise de viabilidade da contratação

4.1.1 Levantamento das soluções:

ID	Descrição da Solução
1	Aquisição mediante novo processo licitatório (Pregão Eletrônico)
2	Aquisição mediante Dispensa de Licitação (Art. 75, II – em razão do valor)
3	Adesão a Ata de Registro de Preço (Carona)

Para melhor avaliação de mercado que atenda a necessidade da presente demanda, foi apurado indicadores, tais como:

➤ Identificação de Potenciais Fornecedores

O levantamento de mercado identificou fornecedores com experiência comprovada na comercialização e distribuição de insumos odontológicos, especialmente materiais específicos para procedimentos endodônticos. Foram mapeadas empresas com atuação local, regional e nacional, com histórico de fornecimento a órgãos públicos e privadas da área da saúde bucal, devidamente regularizadas perante os órgãos competentes, incluindo Anvisa e Conselho Regional de Odontologia (quando aplicável). Esses fornecedores demonstram capacidade

técnica e logística para atender às demandas da Atenção Especializada do Município de Caruaru, garantindo disponibilidade, qualidade e continuidade no fornecimento dos itens necessários ao CEO Municipal.

➤ **Análise da Oferta de Insumos Odontológicos**

A análise de mercado demonstrou que há oferta suficiente de insumos endodônticos produzidos em conformidade com as normas sanitárias, com certificações aplicáveis e fabricados segundo boas práticas estabelecidas pela Anvisa. Os materiais identificados apresentam rastreabilidade, prazos de validade adequados e conformidade com os requisitos técnicos indispensáveis à prestação de serviços especializados. Verificou-se ainda que os produtos possuem ampla circulação no mercado odontológico, sendo considerados bens comuns de uso frequente para atendimento de endodontia, o que permite reposição célere e regular.

➤ **Levantamento das Soluções de Mercado**

O levantamento buscou identificar a forma mais adequada e eficiente para atender à necessidade de aquisição dos insumos indispensáveis aos procedimentos endodônticos do CEO Municipal. Para isso, analisaram-se as principais soluções de mercado disponíveis, considerando critérios como **viabilidade técnica, tempo de execução, custo e economicidade, urgência assistencial e aderência aos requisitos legais** previstos na Lei nº 14.133/2021.

A análise subsidia a decisão administrativa quanto ao modelo de contratação mais vantajoso para garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos odontológicos especializados ofertados pela rede municipal de saúde de Caruaru-PE.

Com o objetivo de atender à necessidade de aquisição de insumos essenciais à realização dos procedimentos endodônticos no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, foram analisadas as principais alternativas de contratação disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, legais e de economicidade. As soluções avaliadas foram:

1) Aquisição mediante novo processo licitatório (Pregão Eletrônico)

Descrição: Consiste na abertura de um procedimento licitatório completo, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos insumos endodônticos, com ampla publicidade e competitividade.

Pontos Positivos:

- ✓ Possibilidade de participação ampla de fornecedores, promovendo maior concorrência.
- ✓ Potencial redução de preços devido à competitividade.
- ✓ Processo mais robusto sob o ponto de vista formal, garantindo ampla transparência.

Pontos Negativos:

- ✓ Demandaria prazo elevado para elaboração, publicação, julgamento e adjudicação, o que não atende à necessidade imediata da unidade.
- ✓ Risco de fracasso ou deserto, comuns em pregões anteriores da área da saúde.

- ✓ Possibilidade de atrasos no cronograma assistencial do CEO Municipal, ampliando a fila de espera e prejudicando pacientes com tratamento iniciado.
- ✓ Maior carga administrativa para as equipes técnicas.

Conclusão Parcial: A alternativa **não é viável** para o atendimento da demanda atual, considerando a demanda administrativa do certame, sendo incompatível com o caráter essencial e imediato da reposição de insumos.

2) Aquisição mediante Dispensa de Licitação (Art. 75, II – em razão do valor)

Descrição: Realização de contratação direta com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado estar dentro dos limites legais para aquisição de bens comuns, permitindo maior celeridade e eficiência.

Pontos Positivos:

- ✓ Atende à **urgência** da reposição dos insumos, garantindo a continuidade dos atendimentos endodônticos.
- ✓ Processo ágil, reduzindo significativamente o tempo até o fornecimento dos itens.
- ✓ Compatível com o valor estimado da aquisição, desde que observados os limites legais.
- ✓ Menor risco de desabastecimento e interrupção dos tratamentos iniciados.
- ✓ Adequação à natureza dos itens, classificados como bens comuns de mercado com ampla oferta.

Pontos Negativos:

- ✓ Menor competitividade formal, pois não há disputa pública.
- ✓ Necessidade de rigor técnico na pesquisa de preços para assegurar economicidade.

Conclusão Parcial: A alternativa é **tecnicamente adequada, legalmente permitida e operacionalmente mais vantajosa**, sendo a **solução viável** para suprir com celeridade a necessidade da Atenção Especializada.

3) Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)

Descrição: Consiste na adesão, por meio de carona, a uma ata de registro de preços vigente de outro órgão ou entidade, visando aquisição dos insumos pretendidos.

Pontos Positivos:

- ✓ Possibilidade de redução de prazos, caso exista ata compatível e vigente.
- ✓ Simplificação do procedimento administrativo.
- ✓ Menor carga de trabalho para as equipes internas.

Pontos Negativos:

- ✓ **Inexistência de atas disponíveis** com todos os itens endodônticos necessários ou com compatibilidade técnica dos materiais específicos.
- ✓ Limites quantitativos podem impedir o atendimento integral da demanda.
- ✓ Risco de sobrepreço, já que a ata foi formada para outra realidade de mercado e outro contexto de consumo.
- ✓ Dependência da autorização do órgão gerenciador, que pode ser negada.

Conclusão Parcial: A solução é **inviável**, pois não há garantia de que exista ata com todos os itens, quantidades e especificações; além disso, a dependência de terceiros compromete a urgência da aquisição.

➤ CONCLUSÃO GERAL

Após análise das alternativas de mercado, conclui-se que a solução **mais adequada, eficiente, célere e aderente às necessidades imediatas do CEO Municipal** é a **Aquisição Mediante Dispensa de Licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**. Essa alternativa assegura continuidade dos procedimentos endodônticos, evita o agravamento da fila de espera e previne prejuízos clínicos decorrentes da interrupção dos tratamentos.

As demais soluções como Pregão Eletrônico e Adesão à Ata de Registro de Preço, foram consideradas inviáveis para o atendimento da necessidade atual, seja por onerosidade operacional administrativa, excesso de prazo, ausência de compatibilidade técnica, risco de desabastecimento ou dependência de condições externas.

Assim, a contratação direta, devidamente fundamentada, em razão do valor permitido por lei, se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública e para a garantia da assistência odontológica especializada à população de Caruaru-PE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Buscou-se utilizar a centralização de contratação de equipamentos que revele-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo e redução de tempo.

A solução proposta consiste na *Aquisição de Insumos Odontológicos* específicos para a realização de procedimentos endodônticos no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos especializados executados pela rede municipal de saúde de Caruaru-PE.

O conjunto de insumos contempla materiais essenciais e de uso rotineiro na especialidade de Endodontia. Esses itens/insumos permitem a execução de tratamentos de canais, intervenções cirúrgicas na raiz dental, atendimentos de urgência em casos de trauma, procedimentos estéticos associados à cor dental e tratamentos voltados a dentes jovens com formação radicular incompleta.

A solução prevê que os materiais adquiridos sigam rigorosamente os padrões técnicos e sanitários definidos pelos órgãos reguladores, incluindo certificações aplicáveis, registro ou regularização junto à Anvisa e atendimento às boas práticas de fabricação. O fornecimento deverá assegurar rastreabilidade, validade adequada e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela unidade solicitante.

A estratégia de contratação adotada, via Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, possibilita a reposição ágil dos insumos, atendendo à urgência da demanda e evitando a descontinuidade dos atendimentos endodônticos, cuja procura vem crescendo nos últimos meses. Essa solução permite suprir com eficiência o consumo mensal decorrente do elevado número de pacientes em tratamento e das novas adesões registradas.

Dessa forma, a solução como um todo compreende:

- ✓ Identificação da necessidade técnica e assistencial;
- ✓ Definição dos insumos endodônticos indispensáveis ao atendimento especializado;
- ✓ Seleção da alternativa de contratação mais ágil e adequada ao contexto;
- ✓ Garantia de fornecimento regular, seguro e conforme as normas vigentes;
- ✓ Manutenção da capacidade operacional do CEO Municipal e redução da fila de espera.

Assim, a solução proposta atende plenamente ao interesse público, assegura a continuidade da política de saúde bucal do município e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como *bem de natureza comum*, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 065, de 29 de agosto de 2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Assim, a contratação mostra-se viável e a solução que melhor atende aos interesses da administração pública, é a Aquisição de Insumos Odontológicos, por meio de aquisição direta via Dispensa de Licitação de forma Eletrônica, nos ditames no art. 75, inciso II, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 059, de 14 de agosto de 2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

A contratação deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, administrativos, operacionais e legais, assegurando a qualidade dos insumos adquiridos, a continuidade dos atendimentos endodônticos e a conformidade com a legislação vigente. Os requisitos são descritos a seguir:

1. Requisitos Técnicos dos Insumos

- ✓ Os insumos endodônticos devem ser compatíveis com os procedimentos especializados realizados no CEO Municipal, seguindo rigorosamente as especificações técnicas descritas pela equipe odontológica.
- ✓ Os itens/materiais deverão possuir registro ou autorização de fabricação/comercialização pela Anvisa.
- ✓ Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens integrais, lacradas, originais do fabricante e com identificação clara de lote, validade e fabricante.
- ✓ Devem seguir padrões de qualidade, segurança, esterilidade e rastreabilidade exigidos para uso odontológico profissional.

- ✓ Sempre que aplicável, os produtos deverão seguir boas práticas de armazenamento e transporte, preservando suas condições físico-químicas.

2. Requisitos de Fornecimento

- ✓ O fornecedor deverá possuir capacidade logística para entrega dos insumos diretamente no almoxarifado da rede ou no CEO Municipal, conforme definido pela Secretaria de Saúde.
- ✓ A entrega deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no contrato, considerando a urgência e a necessidade contínua dos atendimentos.
- ✓ O fornecedor deverá garantir substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, irregularidades sanitárias, divergências de especificação ou qualquer não conformidade.
- ✓ Os itens devem ser entregues com nota fiscal correspondente, respeitando as exigências fiscais aplicáveis ao setor de saúde.

3. Requisitos Administrativos e Legais

- ✓ A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos.
- ✓ A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido na legislação.
- ✓ O fornecedor deve estar apto a representar legalmente a empresa, apresentando documentação comprobatória quando solicitado.

4. Requisitos de Qualidade e Segurança

- ✓ Os produtos devem obedecer aos padrões de controle sanitário, segurança e desempenho estabelecidos pelos órgãos reguladores nacionais.
- ✓ Para materiais passíveis de variação entre fabricantes, deverão ser validados pela equipe técnica do CEO, garantindo padronização e segurança clínica.
- ✓ Eventuais alterações de descritivo deverão ser previamente avaliadas pela coordenação técnica responsável.

Este conjunto de requisitos assegura que a contratação atenda plenamente às necessidades assistenciais do CEO Municipal, mantenha a conformidade legal e garanta a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população de Caruaru-PE.

6.1. Normas Gerais:

Constituem obrigações do Fornecedor, além das constantes nos artigos 119 e 120 da Lei 14.133 de 2021, as que seguem:

- A) Realizar os fornecimentos em conformidade com as normas vigentes e documentações produzidas;

- B) Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtude da execução do objeto, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- C) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- D) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do termo de referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- E) Comunicar a gestão de contratos, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, quando for o caso, providenciando a devida correção;
- F) Não transferir a outrem, o objeto do Contrato;
- G) Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto/serviço, n°(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerou-se para fins de quantificação e especificação, as informações repassadas pela coordenação municipal de odontologia, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa de Consumo e Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:

A estimativa das quantidades necessárias para aquisição de insumos para procedimentos endodônticos foi realizada com base no consumo histórico do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, associado à projeção de aumento da demanda, considerando o número de atendimentos realizados mensalmente e as novas adesões previstas.

Atualmente, o CEO atende em média 180 pacientes por mês em procedimentos endodônticos, o que tem ampliado significativamente o volume de insumos utilizados na rotina assistencial. Cada procedimento de endodontia demanda um conjunto específico de materiais, como limas endodônticas, que são de uso essencial, imediato, o que reforça a necessidade de recomposição contínua dos estoques.

Além do consumo habitual, deve-se considerar a necessidade de manter estoque mínimo de segurança, garantindo previsibilidade e continuidade dos tratamentos iniciados. A ausência de qualquer item inviabiliza parte ou a totalidade do procedimento, podendo resultar em suspensão de atendimento, agravamento do quadro clínico do paciente e ampliação da fila de espera da especialidade.

A estimativa das quantidades foi construída a partir dos seguintes parâmetros:

- ✓ Consumo médio mensal referente aos últimos atendimentos realizados;
- ✓ Quantitativo de pacientes em tratamento ativo;
- ✓ Projeção de crescimento da demanda baseada na média de novas adesões;
- ✓ Necessidade de estoque mínimo para assegurar regularidade da assistência;
- ✓ Características técnicas e vida útil dos insumos utilizados;
- ✓ Natureza dos itens como materiais de alto giro (consumo contínuo).

Com base nesses critérios, as quantidades a serem contratadas refletem o consumo real e projetado da unidade, assegurando que o fornecimento atenda plenamente às demandas assistenciais durante o período estimado de utilização, sem risco de desabastecimento ou desperdício.

Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a reposição adequada dos insumos indispensáveis aos procedimentos endodônticos, assegurando a continuidade dos serviços especializados, o cumprimento das metas assistenciais e a manutenção da qualidade do atendimento odontológico prestado à população de Caruaru-PE.

Contudo, com base nos dados descritos, fundamenta-se a necessidade de aquisição do quantitativo de itens relacionados abaixo. Assim os números solicitados são baseados na realidade atual de unidades e serviços operacionais executados pela rede de saúde bucal, conforme exposto acima no descritivo da *necessidade de contratação*, que por sua vez visa estimativas de consumo, diante do desenvolvimento de atividades locais.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MÉDIA FINAL	TOTAL
1	248664	Lima Tipo K 25mm nº 8 Instrumento endodôntico de aço inoxidável, comprimento 25mm, calibre nº 8, esterilizável, para instrumentação manual de canais radiculares.	Blister com 6 unidades	48	R\$ 15,14	R\$ 726,72
2	248663	Lima Tipo K 25mm nº 10 Instrumento endodôntico de aço inoxidável, comprimento 25mm, calibre nº 10, esterilizável, para preparo manual de canais radiculares.	Blister com 6 unidades	48	R\$ 15,72	R\$ 754,56
3	268895	Lima Tipo K 31mm – 2ª Série (nº 45 a 80) Conjunto de limas tipo K em aço inoxidável, comprimento 31mm, calibres nº 45 a 80, esterilizáveis, indicadas para modelagem apical em canais amplos.	Blister com 6 unidades	48	R\$ 12,53	R\$ 601,44
4	248694	Lima Tipo K 21mm nº 10 Instrumento endodôntico de aço inoxidável, comprimento 21mm, calibre nº 10, esterilizável, para instrumentação manual de canais curtos	Blister com 6 unidades	48	R\$ 14,50	R\$ 696,00
5	266923	Lima Tipo K 21mm nº 8 Instrumento endodôntico de aço inoxidável, comprimento 21mm, calibre nº 8, esterilizável, para exploração inicial de canais radiculares estreitos.	Blister com 6 unidades	48	R\$ 15,50	R\$ 744,00
6	268894	Lima Tipo K 31mm – 1ª Série (nº 15 a 40) Conjunto de limas tipo K em aço inoxidável, comprimento 31mm, calibres nº 15 a 40, esterilizáveis, para preparo manual de canais médios e longos.	Blister com 6 unidades	48	R\$ 16,42	R\$ 788,16
7	430410	Lima Tipo K 30mm – 1ª Série (nº 15 a 40) Conjunto de limas tipo K em aço inoxidável, comprimento 30mm, calibres nº 15 a 40, esterilizáveis, para instrumentação de canais radiculares longos.	Blister com 6 unidades	48	R\$ 29,34	R\$ 1.408,32
8	430411	Lima Tipo K 30mm – 2ª Série (nº 45 a 80) Conjunto de limas tipo K em aço inoxidável, comprimento 30mm, calibres nº 45 a 80, esterilizáveis, para acabamento apical de canais amplos.	Blister com 6 unidades	48	R\$ 30,26	R\$ 1.452,48
9	419489	Lima Tipo K 21mm – 1ª Série (nº 15 a 40) Conjunto de limas tipo K em aço inoxidável, comprimento 21mm, calibres nº 15 a 40, esterilizáveis, para preparo manual de canais curtos	Blister com 6 unidades	48	R\$ 15,48	R\$ 743,04
10	385517	Lima Tipo K 25mm nº 20 Instrumento endodôntico de aço inoxidável, comprimento 25mm, calibre nº 20, esterilizável, indicado para instrumentação intermediária de canais radiculares.	Blister com 6 unidades	48	R\$ 13,96	R\$ 670,08

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS

A presente contratação tem como valor estimado o importe total anual de **R\$ 8.584,80 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, tendo como valor referencial o levantado no Orçamento Planilhado do Processo em sede de TR.

Em conformidade com Decreto Municipal 080, de 05/10/2023, IN Nº 65, de 7/7/2021, Recomendação 003/2022 Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Corroborando com o Manual de Pesquisas de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Os Parâmetros adotados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: Pannel de Preços, Aquisições e Contratações Similares de outros entes Públicos (Atas) e Pesquisa direta com Fornecedores. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 6º).

A Metodologia utilizada, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. (Amparado pela IN Nº 65, de 7/7/2021, Art. 7º).

Como critério final para apuração do preço estimado, optamos por utilizar como preço de referência o Valor da Média de Preço entre as propostas apresentadas, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público.

Serão Anexados documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizadas conforme fontes acima, destacamos que de acordo com orientação do TCE/PE na pesquisa em banco de preços e pannel de preços optamos por ampliar a pesquisa para o máximo de valores possíveis encontrados.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas deve considerar **o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, de modo a ampliar a competitividade e a eficiência na execução contratual.

No presente caso, o objeto da contratação, Aquisição de Insumos Odontológicos destinados ao atendimento na unidade da Atenção Especializada, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e demais serviços da rede de saúde bucal de Caruaru, apresenta diversidade de itens com especificações técnicas distintas, diferentes apresentações.

Dessa forma, o parcelamento por itens/lotos se mostra tecnicamente viável e vantajoso, permitindo maior participação de fornecedores especializados em determinadas especificações, além de possibilitar melhores condições de preço e entrega. Essa estratégia contribui para a ampliação da competitividade, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Assim, a alternativa de parcelamento por itens/lotos é a solução mais adequada, pois assegura o equilíbrio entre a economicidade, a eficiência logística e a regularidade do abastecimento, atendendo aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Conclusão: O parcelamento do objeto é **recomendado e tecnicamente viável**, devendo ser adotado como **alternativa preferencial** para a aquisição dos insumos, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

10. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Há riscos no processo de aquisição, levando em consideração eventualidades, alterações de preços, disposição de matéria prima, entre outros, mas se constata vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

Porém, é viável uma análise de risco mais detalhada, onde se pode apurar eventuais riscos que comprometam a aquisição e sua execução, segue o mapa de risco no anexo I deste ETP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

A aquisição dos insumos odontológicos visa garantir a manutenção, continuidade e ampliação da capacidade assistencial do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, assegurando que os procedimentos especializados realizados pela rede municipal de saúde sejam executados com qualidade, segurança e dentro dos prazos adequados. Os resultados pretendidos com a contratação são os seguintes:

1. Continuidade dos atendimentos endodônticos: Garantir o pleno funcionamento da especialidade de Endodontia no CEO Municipal, evitando interrupções e assegurando que pacientes em tratamento tenham suas etapas concluídas dentro do fluxo clínico adequado.

2. Redução da fila de espera: Com o abastecimento adequado de insumos, será possível ampliar o volume de atendimentos, reduzindo o tempo de espera dos pacientes que aguardam tratamento especializado, especialmente considerando o aumento recente da demanda.

3. Melhoria da qualidade e segurança dos procedimentos: Ao utilizar insumos padronizados, certificados e compatíveis com as normas técnicas e sanitárias, assegura-se maior segurança ao paciente e ao cirurgião-dentista, além de elevar a qualidade dos tratamentos realizados.

4. Eficiência operacional e assistencial: O abastecimento regular permite que as equipes de saúde mantenham sua produtividade e organização da agenda, evitando cancelamentos de consultas, retrabalho e desperdício de recursos públicos.

5. Cumprimento das metas assistenciais do município: A aquisição dos insumos contribui para o atendimento às metas pactuadas na rede, garantindo que os indicadores de saúde bucal sejam mantidos ou ampliados conforme planejamento municipal.

6. Atendimento integral ao paciente: A disponibilidade dos insumos possibilita que todos os pacientes recebam o tratamento necessário de forma completa, integral e humanizada, fortalecendo a política municipal de saúde bucal.

Em síntese, a aquisição dos insumos odontológicos visa garantir o pleno funcionamento da rede municipal de saúde bucal, promovendo a continuidade dos serviços e a proteção da saúde pública, em estrita observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO / GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

A gestão e fiscalização de Contrato será realizada pelos servidores abaixo designados:

FISCAL	NOME: Edy Viviane Silva França CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora De Saúde Bucal MATRÍCULA: 180741
FISCAL SUPLENTE	NOME: Fábio Eduardo Rodrigues De Lima CARGO/FUNÇÃO: Coordenador De PCD MATRÍCULA: 180533
GESTOR TITULAR	NOME: Raffaello Sanzio De Freitas CARGO/FUNÇÃO: Gestor De Contratos E Convênios MATRÍCULA: 560078
GESTOR SUPLENTE	NOME: Antônio Gonçalves Da Silva Neto CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Processos e Contratos MATRÍCULA: 56.005-0
CONTATOS	GESTÃO DE CONTRATOS: TEL (81) 3101-0227 EMAIL: gestaodecontratos@saudecaruaru.pe.gov.br e gestaodecontratossmscaruaru@gmail.com ; gdc@saudecaruaru.pe.gov.br FISCAL DE CONTRATOS: sbucalcaruaru@gmail.com ; Tel. (81) 3101-0224

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Aquisição de insumos odontológicos pode gerar impactos ambientais decorrentes da utilização de materiais descartáveis, resíduos químicos e embalagens provenientes dos procedimentos odontológicos. Conforme orienta a **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, a Administração Pública deve considerar critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que reduzam o impacto ambiental e permitam descarte adequado.

Os principais impactos identificados são:

- ✓ **Geração de resíduos sólidos** (infectantes e comuns), como cones, pontas, algodão e embalagens;
- ✓ **Resíduos químicos** oriundos de soluções irrigadoras e medicamentos;
- ✓ **Volume elevado de embalagens plásticas;**
- ✓ **Impactos de logística e transporte.**

Para mitigação, recomenda-se a adoção de medidas como: uso racional dos insumos, priorização de materiais com embalagens recicláveis ou de menor impacto, descarte adequado conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS municipal e seleção de fornecedores que atendam às recomendações de sustentabilidade previstas na IN nº 01/2010.

Assim, os impactos são controláveis e podem ser mitigados por práticas adequadas de gerenciamento de resíduos e seleção criteriosa dos insumos adquiridos.

Conclusão: A contratação é **ambientalmente viável**, não apresentando riscos significativos ao meio ambiente, desde que mantidas as práticas de manejo, armazenamento e descarte adequadas, conforme a legislação ambiental e sanitária aplicável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, administrativa e operacional, declara-se que a contratação para aquisição de insumos odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Municipal, é totalmente viável e necessária para a manutenção e continuidade dos serviços de Endodontia ofertados pela rede municipal de saúde de Caruaru-PE.



A solução proposta mostra-se adequada quanto aos critérios de eficiência, economicidade e conformidade legal, especialmente considerando que:

- ✓ A demanda é contínua e essencial para o atendimento especializado;
- ✓ Os insumos possuem ampla oferta no mercado e são considerados bens comuns, facilitando aquisição regular;
- ✓ A contratação por Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) é compatível com o valor estimado e permite rapidez no atendimento da necessidade;
- ✓ Os riscos identificados são controláveis e possuem ações preventivas e de contingência definidas;
- ✓ Os impactos ambientais são mitigáveis e atendem às orientações da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

Diante disso, conclui-se que a contratação é viável, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, garantindo eficiência assistencial, segurança clínica e atendimento integral aos usuários da Atenção Especializada.

Esta profissional técnica declara ser **viável** a contratação dos produtos elencados nesse estudo.

RESPONSÁVEL

Edy Viviane Silva França
Coordenadora de Saúde Bucal

De acordo, está aprovado o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Caruaru - PE, 25 de novembro de 2025.



ANEXO I - MAPA DE RISCO

Risco	Causa	Dano/Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Atraso na entrega dos insumos	Problemas logísticos do fornecedor	Interrupção dos atendimentos endodônticos	3	4	Alto	Exigir cronograma e comprovação de capacidade logística	Fiscal de Contrato	Acionamento imediato do fornecedor e substituição emergencial / Coord. CEO	Fiscal/Gestos de Contratos
2. Entrega de materiais fora da especificação	Fornecedor não atender às especificações técnicas	Risco clínico e atraso no início dos procedimentos	2	4	Médio	Validação técnica prévia; exigência de amostras	Equipe Técnica Odontológica	Devolução e substituição imediata do item	Fiscal de Contrato
3. Irregularidade sanitária identificada nos produtos	Problemas de rastreabilidade ou lote irregular	Risco sanitário ao paciente e perda do material	1	5	Médio	Exigir documentação sanitária e lote rastreado	Coord. Odonto	Solicitar substituição com urgência	Área Técnica

ANEXO I - LEGENDA MAPA DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito Baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1 Raro	2 Pouco Provável	3 Provável	4 Muito Provável	5 Praticamente Certo
PROBABILIDADE						



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85B2-23A5-6DB4-F726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDY VIVIANE SILVA FRANÇA (CPF 944.XXX.XXX-00) em 26/11/2025 13:12:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/85B2-23A5-6DB4-F726>